



**Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal**



**Endereço: Centro Administrativo Municipal – Praça Santa Ana, s/n – Alagoa Nova - PB – CEP. 58.125.000**

**JORNAL OFICIAL DE ALAGOA NOVA**

**Criado pela Lei Municipal nº 331, de 04.11.1969, publicado no DOE edição de 10.12.1969**

**Adm. Kleber Herculano de Moraes  
Diretor – José Ismael Sobrinho  
Secretária – Maria José de Araújo Silva**

**Ano: 2014**

**Mês: junho**

**Nº 069**

**Pág. 01**

**Atos do Poder Executivo**

Lei Municipal nº 307/2014

Fixa o piso básico dos Vigilantes e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Alagoa Nova**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O piso básico salarial dos Vigilantes será de **R\$ 1.007,00** (hum mil e sete reais), para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos econômicos a partir de 1º de junho do corrente ano (2014).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 10 de junho de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**

Prefeito

Lei Municipal nº 308/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com os serviços de Construção de Quadra no Parque de Lagoa na sede do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0373183-88/20011/Ministério do Esporte/Caixa.

Art. 2º. Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

02070	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
	27	Desporto e Lazer	
	812	Desporto Comunitário	
	2007	Incentivo ao Esporte e Lazer	
	1095	Construção de Quadra de Esportes	
	4490.51-000	Obras e instalações	R\$ 25.000,00
	4490.51-052	Obras e instalações	R\$ 230.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>

Art. 3º. Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro a anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 16 de Junho de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**

Prefeito

Lei Municipal n 309/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas com os serviços de 02 (duas) quadras Escolar coberta com vestuário para as Escolas Fernando Cunha Lima e Maria Luiza no Município de Alagoa Nova, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2ª. Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

0204074	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LASER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
2007	Incentivo ao Esporte e Lazer		
1095	Construção de Quadra de Esportes		
4490.51-000	Obras e instalações	R\$	25.000,00
4490.51-052	Obras e instalações	R\$	230.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>255.000,00</b>

Art. 3º. Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro a anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 16 de Junho de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**

Prefeito

**DECRETO Nº 220 DE 02 DE JUNHO DE 2014**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 810.500,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 300 de 20 de Dezembro de 2013.

**D E C R E T A**

Art 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ 810.500,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**02020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO**

04-122.1005.2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E AVALIAÇÃO		
319113-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
28-846.0000.3003-PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O IPAN		
319092-000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00

**02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LASER**

12-361.2002.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
319113-019-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00

**02070-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

15-122.1009.2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

319113-000-ORIGINAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

**02090-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

20-606.2021.1070-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

449052-052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153.500,00

20-122.1011.2051-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

**02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10-302.2018.2030-MANUTENÇÃO DO SAMU

319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

10-301.2017.2042-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

319013-002-ORIGINAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

319113-002-ORIGINAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

10-301.2017.2044-PROGRAMA SAÚDE BUCAL

319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

10-302.2018.2047-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

319013-002-ORIGINAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

10-301.1010.2061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319004-002-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

319011-002-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

319113-002-ORIGINAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

339039-002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

10-301.1010.2084- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

**0213-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08-243.2008.2029-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULOS

319013-000-ORIGINAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

339030-029-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08-244.2009.2034-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

339032-000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

**Total -->**

**810.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LASER**

13-392.2005.1055-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL

449051-050-ORIGINAÇÕES PATRONAIS 70.000,00

12-361.2002.2010-DISTRIBUIÇÃO DE FARTAMENTO E KIT'S ESCOLAR

339032-019-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

12-361.2002.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

339039-019-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 53.000,00

12-361.2002.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150.500,00
12-361.2002.2064-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS.	
339036-015-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200.000,00
<b>02090-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
20-605.2023.1065-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10-301.2017.2045-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339030-014-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>0213-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08-243.2008.1035-CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA SEDE DO PRO-JOVEM	
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
08-243.2008.2032-IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTRO	
449052-052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08-244.2009.2036-REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>Total --&gt;</b>	<b>810.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Alagoa Nova em, 02 de junho de 2014.

Kleber Herculano de Moraes  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 221 DE 02 DE JUNHO DE 2014**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 300 de 20 de Dezembro de 2013.

**D E C R E T A**

Art 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**01010-CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

01-031.1012.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

319013-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
---------------------------------	-----------

<b>Total --&gt;</b>	<b>30.000,00</b>
---------------------	------------------

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01-031.2001.1092-AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL

449061-000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
---------------------------------	-----------

<b>Total --&gt;</b>	<b>30.000,00</b>
---------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Alagoa Nova em, 02 de junho de 2014.

Kleber Herculano de Moraes  
- PREFEITO -

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 300 de 20 de Dezembro de 2013.

**D E C R E T A**

Art 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**02110-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA - IPAN**

09-272.2025.2057-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

319001-003-APOSENTADORIAS E REFORMAS	320.000,00
<b>Total --&gt;</b>	<b>320.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**02110-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA - IPAN**

09-272.2025.2055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO IPAN

339030-003-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339036-003-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
339039-003-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
<b>Total --&gt;</b>	<b>320.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Alagoa Nova em, 02 de junho de 2014.

Kleber Herculano de Moraes  
- PREFEITO -

Portaria nº 052/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

**R E S O L V E**

Exonerar apedido **VALKENIA HERCULANO DE MORAES**, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 30 de junho de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Administração *“E assim que se faz”*  
Fim!